

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE MAIO DE 2024

Nº 082

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.207/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a Cessão de Direito Real de Uso de área que caracteriza, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Cessão de Direito Real de Uso de 01 (um) terreno, integrante do Loteamento "Parque Monte Libano", sub-lote 163-A, situado no Município de São Gonçalo do Amarante, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.241.739/0001-05, por intermédio da Fundação José Augusto, Fundação de Direito Público, com sede na Rua Jundiá, 641, Tirol, inscrita no CNPJ nº. 08.327.389/0001-96.

Art. 2º. O Terreno objeto da Cessão tem as seguintes características:

I – localização do imóvel: Rua da Mangueira, Loteamento Monte Libano, Bairro Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN;

II – área a ser cedida: 3.000,00m² (três mil metros quadrados), referente ao sub lote 163-A, matrícula 54.711, do livro "2" de Registro Geral do 1º Ofício de Notas da Comarca de São Gonçalo do Amarante.

III – Limites:

Ao Norte, medindo 60,00 m, em seu limite com a área remanescente da gleba;

Ao Sul, medindo 60,00 m, em seu limite com a área remanescente da gleba;

Ao Leste, medindo 50,00 m, em seu limite com Rua da Mangueira (atual Rua João Ferreira da Silva);

Ao Oeste, medindo 50,00 m, em seu limite com a área remanescente da gleba.

Art. 3º. A finalidade a que se destina a cessão de direito real de uso do imóvel caracterizado no artigo anterior é exclusivamente para implantação de um Centro de Artes, Cultura e Esportes (CEU), a ser instalado com recurso do Orçamento Geral da União – OGU, no contexto do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, na forma da Portaria Ministerial nº 74, de 6 de outubro de 2023, não podendo dar ao imóvel outra destinação, sob pena de revogação dos termos.

Art. 4º. O prazo da presente cessão é de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, com aquiescência do Município cedente.

Art. 5º. Após o prazo a que se refere o artigo anterior, caso não haja prorrogação, ou ao final dessa, o terreno será automaticamente revertido ao patrimônio do Município de São Gonçalo do Amarante, não cabendo qualquer tipo de indenização ao cessionário, inclusive por algum bem que tenha sido construído na área.

Art.6º. A cessão de que trata a presente Lei deverá ser formalizada por meio de termo de cessão de direito real de uso, a ser firmado entre as partes.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 468/2024 - GP, de 2 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, HELLEN DAFINE SILVA DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 469/2024 - GP, de 2 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLAUDIO CAVALCANTI DA COSTA ALMEIDA para o cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 470/2024 - GP, de 2 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.479/2015 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, EDJAYL DE QUEIROZ OTAVIANO do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 471/2024 - GP, de 02 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDRESSA GEOVANA PEREIRA DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 472/2024 - GP, de 02 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JEFERSON OLIVEIRA CAVALCANTI do cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE DEPARTAMENTO DO VIGIÁGUA da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 473/2024 - GP, de 02 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAFAELA MARIA NASCIMENTO DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE DEPARTAMENTO DO VIGIÁGUA da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 474/2024 - GP, de 02 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024**

Processo nº 9791/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

CONTRATANTE: APREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela Secretária Municipal Interina de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a senhora FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA.

CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE IND E COM DE VENTILADORES LTDA, inscrito no CNPJ 08.934.225/0001-27, com sede ROD. LUIZ GONZAGA, Nº S/N, CENTRO, PIRITUBA/PE.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 - CRIAÇÃO ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 - CRIAÇÃO ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2024
 FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CONTRATANTE

EXTRATO
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
 Processo nº 4260/2024

A Secretária Municipal Interina de Trabalho, Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024, para a contratação do COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 08.713.120/0001-48, cujo objeto é pagamento de anuidade de Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS/RN) 2024, referente a Município de grande porte, nos termos do art. 21, Parágrafo Primeiro do Estatuto Do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social Do Estado do Rio Grande do Norte. D – Grande Porte – de 100.001 a 900.000 habitantes.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor
01	Pagamento de Anuidade referente a Município de grande porte, nos termos do art. 21, Parágrafo Primeiro do Estatuto Do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social Do Estado do Rio Grande do Norte. D – Grande Porte – de 100.001 a 900.000 habitantes.	Unid.	1	R\$ 1.302,00

Tudo em conformidade com o Memorando 9.219/2024–1Doc, e Termo de Referência, com valor total de R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais), a ser pago com recursos alocados na lei orçamentária anual conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos, ancorado no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2024
 FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

IPREV

PORTARIA N.º 0036, de 04 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 170/2024 –IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 72 de 28 de junho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 16 à 19/04/2024, à servidora GEOVANA DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 1000683, ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, em conformidade com o atestado médico apresentado pelo interessado e Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico-Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/04/2024.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de maio de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente do IPREV

PORTARIA N.º 037, de 02 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 328/2023–IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Luiza Campelo dos Santos, matrícula nº 0770, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PA NI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base nas regras estabelecidas pela redação do art. 98-B, caput e incisos I a V, c/c §§1º, 2º e 6º, I, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, esses com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 17, de 21 de dezembro de 2020, com proventos calculados pela integralidade, paritários e acrescidos da seguinte vantagem:

- 03 (três) quinquênios, perfazendo o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
 Diretora de Benefício do IPREV

SAAE

PORTARIA N.º 067/2024/SAAE/SGA, de 02 de maio de 2024.

Designa Agente Suprido

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço de água e esgoto-SAAE/SGA,

CONSIDERANDO a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação,

CONSIDERANDO a utilização dos recursos para suprimento de fundos está fundamentada na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Estadual n.º 4.041/71, em conformidade com as Leis Municipais: n.º 1.177/2009 e n.º 1.191/2009, e Resolução 028/2020 TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Amanda Pereira do Nascimento, matrícula n.º 240, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como Agente Suprido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 9.057/2024 durante o período de aplicação de 60 (sessenta) dias a partir do ato de concessão das seguintes despesas:

SUPRIMENTO DE FUNDOS – INFORMÇÕES GERAIS

MATERIAL DE CONSUMO

CLAS. DESP: 33.90.30

VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

CLAS. DESP: 33.90.36

VALOR: 500,00 (Quinhentos reais)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

CLAS. DESP: 33.90.39

VALOR: 500,00 (Quinhentos reais)

VALOR TOTAL DA NATUREZA DAS DESPESAS – 3.000,00 (Três Mil

Reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 30 (trinta) para comprovação de prestação de contas das mencionadas despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 070/2024/SAAE/SGA de 02 de maio de 2024.

Exonera e nomeia servidor na função gratificada

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Camilla de Medeiros Dantas Azevedo, matrícula 226, da Função FG1 de Coordenador da Divisão de Material e Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Designar a referida servidora Camilla de Medeiros Dantas Azevedo, matrícula n.º 226, na função FG2 de Encarregado do Setor de Processos Contábeis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente**SAAE/LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA EM GALÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DO SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI – CNPJ: 22.486.978/0001-48; Valor Total Registrado: R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2024.
Iwry Nascimento/Diretor Presidente-SAAE/SGA**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA EM GALÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DO SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI – CNPJ: 22.486.978/0001-48; Valor Total Registrado: R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2024.
Iwry Nascimento/Diretor Presidente-SAAE/SGA**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 009/2024**

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 17 (dezesete) de maio de 2024, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet via satélite, incluindo o fornecimento de enlaces de comunicação de dados e solução de segurança, respectivos equipamentos e insumos necessários, serviços de entrega, ativação, operação, manutenção, treinamento e gerência, conforme especificações técnicas e demais condições necessárias para o seu pleno funcionamento. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.m.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2024.
Anailson Ramalho da Silva / Pregoeiro**LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 37/2024.**

EXONERA SERVIDOR COMISSONADO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DIEGO DE MOURA BARBOSA do cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2024.Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br